LEI Nº 615.
DE 01 DE JUNHO DE 2001.
"Autoria do Vereador Jair Cardoso de Oliveira"

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro da Ressaca."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada "RUA ANTONIO JOSÉ ALVES", a rua localizada no Bairro da Ressaca, numa extensão aproximadamente de 400 Metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2001.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 01 de junho de 2001.

JAMIL PRADO
Secretário Geral da Administração